



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018-
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA LF
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa LF TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 011/2018, firmado aos 09 de fevereiro de 2018, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que trata-se de transporte de alunos da rede municipal e estadual;
Considerando o inc. II do art. 57 trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, "que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses";

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA:


Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 1º.01.2021 a 31.12.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2020.


BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


LF TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHA: Eduardo Rodrigues de Faria 146 369 086 86

TESTEMUNHA: Tatiana Maria R. Gómes
Matrícula 2106